



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173508
17/08/2017 13:14
Documento ML - PLO 238/2017

PROJETO DE LEI

Institui o projeto Esporte Paraolímpico nas Escolas.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho).

Art. 1º Fica criado o projeto Esporte Paraolímpico nas Escolas, com a finalidade de proporcionar aos alunos com deficiência matriculados na rede pública de ensino do município de Ibitinga a prática de esportes em uma ou mais modalidades do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

Art. 2º Caso os alunos de que trata o art. 1º queiram participar do projeto Esporte Paraolímpico nas Escolas, deverão apresentar:

- I – autorização do seu responsável;
- II – exame médico especializado que ateste suas aptidões.

Art. 3º O projeto Esporte Paraolímpico nas Escolas será desenvolvido por profissionais qualificados para o atendimento desta Lei.

Art. 4º O projeto poderá ser desenvolvido em um ou vários locais devidamente adaptados para sua finalidade.

Art. 5º Para a execução dos objetivos desta Lei poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas ou privadas especializadas em esportes para pessoas com deficiência.

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 17/08/2017 12:50 003508





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

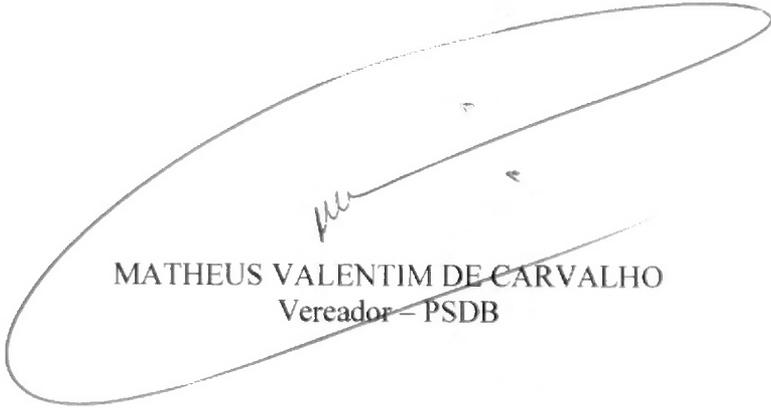
- Capital Nacional do Bordado -

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação do projeto Esporte Paraolímpico nas Escolas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 16 de agosto de 2017.



MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador - PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente projeto institui o Projeto Esporte Paraolímpico para que a pessoa com deficiência possa praticar esportes como o basquete em cadeiras de rodas, atletismo, natação e muitos outros.

Atualmente, há registros da criação de várias associações que atendem apenas os esportistas, mas principalmente propõe a inclusão e extinção do preconceito a essas pessoas. É importante salientar a importância da atividade física não apenas pelos benefícios fisiológicos que proporciona, mas também pelo restabelecimento da autoestima e, conseqüentemente, a diminuição da depressão em pessoas que se veem diante de uma nova realidade nos casos de lesão adquirida.

O apoio à prática de esportes facilita a reabilitação física e psicológica de milhares de pessoas que com qualquer tipo de deficiência seja ela temporária ou permanente, física ou mental.

Pela importância e relevância do projeto, peço aos Nobres Pares o empenho na sua aprovação.

Respeitosamente,



MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

